



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**LEI N. 2.425, DE 25 DE ABRIL DE 2019**

(DOM 25.04.2019 – N. 4.584, ANO XX)

**ALTERA** o item 39 do Anexo Único da [Lei n. 1.229, de 2 de abril de 2008](#), e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica alterado o item 39 do Anexo Único da Lei n. 1.229, de 2 de abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

|    | NOME ATUAL                         | ZONA     | N. DE SALAS DE AULA | ENDEREÇO                                 | NOME PROPOSTO                                 |
|----|------------------------------------|----------|---------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 39 | CEMEI Prof. Erick Vicente de Souza | Leste II | 13                  | Rua Laço de Amor, n. 16 – Jorge Teixeira | Escola Municipal Prof. Erick Vicente de Souza |

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de abril de 2019.

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**

Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM de 25.04.2019 – Edição n. 4.584, Ano XX.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quinta-feira, 25 de abril de 2019.

Ano XX, Edição 4584 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### LEI Nº 2.425, DE 25 DE ABRIL DE 2019

**ALTERA** o item 39 do Anexo Único da Lei n. 1.229, de 2 de abril de 2008, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica alterado o item 39 do Anexo Único da Lei n. 1.229, de 2 de abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

|    | NOME ATUAL                        | ZONA     | N. DE SALAS DE AULA | ENDEREÇO                                 | NOME PROPOSTO                                 |
|----|-----------------------------------|----------|---------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 39 | CMEI Prof. Erick Vicente de Souza | Leste II | 13                  | Rua Laço de Amor, n. 16 – Jorge Teixeira | Escola Municipal Prof. Erick Vicente de Souza |

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de abril de 2019.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

### DECRETO Nº 4.388, DE 25 DE ABRIL DE 2019

**REVOGA** o Decreto nº 1.829, de 08 de agosto de 2012, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2.987/2012 – DIINF/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 565/2018 - GEINF/SEMSA quanto à necessidade de revogação do Decreto nº 1.829, de 08 de agosto de 2012, acatado pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho, às fls. 85, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário/PGM, adotado pela Subprocuradora Geral do Município;

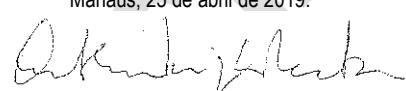
**CONSIDERANDO** o que mais consta nos autos do Processo nº 2012/1637/3587,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 1.829, de 08 de agosto de 2012, que declarou para fins de desapropriação, a área de presumível propriedade ou posse de NICOLAU PIRES CARMONA, situada nesta cidade, na Rua Cabral Rolin, Bairro Alvorada.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de abril de 2019.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

### DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** que os senhores identificados no Anexo Único deste Decreto, aprovados em Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Educação – SEMED, objeto do Edital nº 001/2017, não tomaram posse no prazo estabelecido no art. 70, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 071/2019 – Divisão de Pessoal/Comissão de Investidura – SEMED;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1045/2019 – SEMED/GS e o que mais consta nos autos do Processo nº 2019/4114/4147/00941,

**RESOLVE:**

**I – TORNAR SEM EFEITO**, nos termos do § 3º, do art. 70, da Lei nº 1.118 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as nomeações dos senhores identificados no Anexo Único deste Decreto, publicado na Edição nº 4498, página 11, do Diário Oficial do Município de 13-12-2018, aprovados no Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Educação – SEMED, objeto do Edital nº 001/2017 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Educação – SEMED;